

Resposta ao pedido de esclarecimento da Empresa TELEFONICA BRASIL S.A.

PEDIDO ESCLARECIMENTO 01

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. 19.8. Promover treinamento e atualização dos empregados que prestam serviços para a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades do serviço e sempre que o fiscalizador do contrato entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados. Questionamento: Consideramos que esse tipo de solicitação não faz parte do objeto da licitação, além do que, não é informado qual o tipo ou quais treinamentos serão solicitados. Assim, solicitamos a exclusão do item. Nosso pedido será acatado?

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que o treinamento e atualização mencionados no Termo de Referência e para os profissionais da CONTRATADA que prestam ou prestarão serviços para a CONTRATANTE, visando a plena execução dos serviços contratados. Diante disto, informamos que não acataremos o pedido.

PEDIDO ESCLARECIMENTO 02

4.4. A CONTRATADA deverá realizar quaisquer adequações necessárias a instalação dos circuitos de acesso nos locais especificados pela CONTRATANTE em seus sites, tais como dutos, caixas de passagem, sistema proteção contra descargas entre outros. 4.4.1. Todas as adequações deverão ser enviadas previamente a CONTRATANTE na forma de projeto para avaliação e autorização junto ao condomínio do EAMN. 4.4.3. A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do CONTRATANTE, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas, etc). Questionamento: Entende-se que toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc) será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável pela infraestrutura interna, obra civil e adaptações em sua rede e instalações internas. Nosso entendimento está correto? Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que o entendimento não está correto, pois conforme o que estabelece o item 4.4 e 4.4.3 do Termo de Referência, quaisquer eventuais adequações e adaptações ficarão a cargo da CONTRATADA. Para evitar que estas eventuais adequações e adaptações não estejam contempladas em sua planilha de formação de preços, o termo de referência prevê no item 14.3 que para confecção da proposta, a PROPONENTE poderá solicitar uma vistoria técnica para melhor dimensionamento da proposta. Questionamento 2: Reforçamos o pedido de retirada do item do edital em virtude da Contratada não ter autonomia para obras dentro do prédio do cliente e o mesmo não fazer parte do objeto do edital. Além do que, a precificação para possível obras de infra-estrutura encareceria o projeto inviabilizando o mesmo. Nosso pedido será acatado?

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que não acatará o pedido, uma vez que a PROPONENTE poderá, ao seu critério, realizar vistoria técnica prévia para dimensionar adequadamente sua proposta.

*Resposta enviada no e-mail aline.mcardoso@telefonica.com

Brasília, 31 de agosto de 2021.

Comissão de Licitação Serviço Social da Indústria – Conselho Nacional